

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024 - EXCLUSIVO ME/EPP (LOCAL)
BASE LEGAL:	A Dispensa De Licitação, reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
OBJETO:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXÕES E, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”
TIPO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	POR PREÇO UNITÁRIO.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<u>Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com “Acesso Identificado”).</u>
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	26/06/2024 às 17:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	27/06/2024 às 12:00
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	01/07/2024 às 17:00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	02/07/2024 às 09:00 (NOVE HORAS)
DURAÇÃO DE HORAS	06 HORAS
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
VALOR ESTIMADO	R\$ 59.166,16 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: NEILA MELO BEZERRA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: JAIRO SALES MACHADO E DIÊGO ARISTON CARDOSO DOS SANTOS

AURELICE GOMES FONSECA LIMA
Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 007/2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024-CPL
Processo Administrativo nº 020/2024

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, com sede na Rua José Antônio Francis, nº 15, Centro - Timbiras/MA- CEP 65.420-000, CNPJ 06.424.618/0001-65, através da **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela PORTARIA Nº 005/2024/GAB/PREF de 24 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o fornecimento de caixões e, serviços funerários, acerrar-se do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A dispensa de licitação reger-se-á pelas disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública para abertura das Proposta de Preços e Documentação de Habilitação da Dispensa de Licitação Eletrônica terá início **09:00hs, do dia 02 de julho de 2024**, a sessão será realizada na página eletrônica Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”), quando serão recebidos e iniciados a abertura dos documentos de habilitação e a proposta comercial.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Presidente da CPL em contrário.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”)**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo de contratação; receber, examinar e responder aos esclarecimentos e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; verificar e julgar as condições de habilitação; indicar o vencedor da contratação direta; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a sua ratificação.

Toda a documentação exigida para fins de habilitação deve ser inserida na plataforma da BNC junto com a proposta de preços, até a data e horário limite estabelecida neste edital.

AURELICE GOMES FONSECA LIMA
Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 007/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - AUXÍLIO FUNERÁRIO/2024
EXCLUSIVO ME/EPP (LOCAL)

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de referência tem por objeto o “contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e, serviços funerários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações e quantitativos contidos neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 CONSIDERANDO que o serviço funerário em razão do art. 30 da Constituição Federal é de competência do Município sua organização;

2.2 CONSIDERANDO a função social do serviço funerário caracterizada pelo atendimento a carentes e indigentes, bem como as implicações relativas à saúde pública e o caráter cultural e religioso da atividade;

2.3 CONSIDERANDO que para a execução dos serviços é necessário que a empresa responsável mobilize equipes de trabalho altamente qualificada e vocacionada, equipamentos e veículos reserva, estoque alto e capacidade organizacional, diante da imprevisibilidade da necessidade diária do serviço, aumentando o custo operacional e tornando inviável a concessão a um número superior de empresas;

2.4 CONSIDERANDO a estimativa média de atendimentos mensal no Município de Timbiras/MA para atendimento gratuito;

2.5 CONSIDERANDO que a necessidade de oferta de serviço eficiente e satisfatório, em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários, com atendimento digno e abrangente, do qual todas as camadas da sociedade possam se socorrer, bem como, o equilíbrio econômico do setor;

2.6 CONSIDERANDO ser, razoável, plausível e economicamente viável ao Poder Público a manutenção dos serviços funerários sob a responsabilidade da iniciativa privada.

Conforme previsão do art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno localizadas nos limites do município de Timbiras/MA, a fim da promoção do fomento à economia local por meio da contratação de fornecedores/prestadores de serviços da própria circunscrição municipal.

Por fim, tendo em vista a necessidade de atender as demandas do Município de Timbiras, através da Secretaria Municipal de Assistência social, como também, os diversos programas e órgãos municipais, os quais necessitam dos materiais especificados no presente Termo de Referência, a fim de assegurar o desenvolvimento das atividades vinculadas à área meio, de apoio administrativo e área finalística dos referidos órgãos, bem como, dar suporte aos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura de Timbiras/MA, através de suas Secretarias.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:

4.1. DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DO PERFIL DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

5.1. A instituição a ser contratada para o fornecimento do objeto deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços conforme a natureza da atividade, apresentando documentação que comprove experiência e estrutura adequada ao fornecimento dos produtos contratados.

6. DA PLANILHA DE DESCRIÇÃO: QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Urnas Mortuárias Comum	0,80cm	UNID	12	R\$ 847,75	R\$ 10.173,00
2	Urnas Mortuárias Comum	1,20cm	UNID	2	R\$ 1.005,50	R\$ 2.011,00
3	Urnas Mortuárias Comum	1,50cm	UNID	2	R\$ 1.297,75	R\$ 2.595,50
4	Urnas Mortuárias Comum	1,70cm	UNID	2	R\$ 1.311,33	R\$ 2.622,66
5	Urnas Mortuárias Comum	1,80cm	UNID	12	R\$ 1.311,33	R\$ 15.735,96
6	Urnas Mortuárias Comum	1,90cm	UNID	12	R\$ 1.320,67	R\$ 15.848,04
7	Serviços de Tanatopraxia	Serviços	UNID	6	R\$ 1.051,00	R\$ 6.306,00
8	Vestimenta adulta	Serviços	UNID	2	R\$ 237,00	R\$ 474,00
9	Translado terrestre 170 km	Serviços	UNID	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
VALOR GLOBAL (R\$)						R\$ 59.166,16

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. O valor global máximo estimado, com base na coleta de preços, para aquisição dos objetos especificados neste Termo de Referência é de **R\$ 59.166,16 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para o pagamento das despesas decorrentes deste processo serão utilizados os recursos oriundos da Secretaria de Assistência Social do município de Timbiras/MA.

9. DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. A Gestão do Contrato será determinada por autoridade competente, tendo o Gestor às atribuições especificadas de administrar o Contrato, conforme estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Os **materiais (urnas funerárias)** deverão ser produzidos e entregues nas condições e especificações estabelecidas neste Instrumento.

Os produtos solicitados, resultantes dos pedidos dos materiais, deverão ser entregues na Sede nos locais indicados Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou junto ao setor de Almoxarifado e de acordo com as requisições dos respectivos órgãos de origem, os quais expediram as Ordens de fornecimento/Serviços de acordo com as necessidades;

Após o recebimento da Ordem de fornecimento/Serviços a licitante terá o prazo de imediato para efetivar os serviços funerários;

De acordo com a legislação vigente, o responsável pela produção do material, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11. OUTRAS EXIGÊNCIAS

Considerando as peculiaridades dos serviços a serem prestados, a empresa vencedora deverá possuir estabelecimento comercial localizado no perímetro urbano do Município de Timbiras/MA;

A quilometragem será computada tendo por base o centro deste município;

Os roteiros a serem realizados serão informados pela Secretaria de Assistência Social no ato da Ordem de Serviços/Fornecimento;

12. DOS PRAZOS

O fornecimento dos **materiais (urnas funerárias) produzidos e a prestação de serviços funerários** serão feitos **parceladamente de acordo com a demanda**, tendo como vigência o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, devendo ser entregues, imediatamente, após o recebimento das respectivas Ordens de Serviços/Fornecimento, dentro do prazo de vigência contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o período de aquisição;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na confecção e entrega dos produtos;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante a entrega dos materiais permanente;
- d) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- f) Disponibilizar os materiais e manter o fornecimento dos materiais produzidos, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do setor competente de cada órgão ou servidor formalmente designado;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento do objeto bem como quanto ao fornecimento dos materiais produzidos, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela empresa contratada;
- e) A Contratante poderá solicitar à empresa contratada a análise do material a ser produzido para aprovação do material a ser empregado, quando for o caso, e, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

15. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município, sendo calculado o valor mensal pelo preço unitário dos produtos apresentados na proposta, multiplicado pelas quantidades dos materiais produzidos e efetivamente entregues no período, tendo as despesas respaldo no elemento orçamentário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A empresa contratada deverá garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas respectivas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

c) A empresa Contratada deverá manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes em cada lote, nem discricção incompleta nos itens, nem lotes com algum item faltando, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as tabelas acima;

17. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo, a análise dos riscos da contratação, bem como de outros requisitos específicos não albergados no presente Termo de Referência, encontram-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Risco.

18. EXIGÊNCIAS QUANDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

18.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”)**, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

18.1.1. Possuir Cadastro do Portal BNC;

18.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

18.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

18.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

18.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BNC**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

18.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

18.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

18.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.6 Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.7 As empresas deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Requerimento do Empresário**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações devidamente registrado, podendo ser substituído pela última alteração consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresárias, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - b.1) **Certidão Conjunta** Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
 - c) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - c.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - c.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - c.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “c”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.
 - d) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - d.1) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;
 - d.2) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

- d.3) Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “d”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **item 6.3**.
- d.4) **Alvará de Licença e Funcionamento** referente à sede da licitante, com vigência até o final do exercício de 2024;
- e) **Prova de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) **Declaração de Termo de Aceitação de Prestação de Serviços, Anexo II**, deste Projeto Básico.
- h) **Declaração** da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, Anexo III;
- i) **Declaração de Sustentabilidade**, conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Termo de Referência;
- j) **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação**, Anexo V deste Termo de Referência;
- k) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** conforme modelo disposto no Anexo VI;
- l) **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, Anexo VII deste Termo de Referência;

18.7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

18.7.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a substituição por balanço ou balancetes provisórios. Serão considerados aceitos como na forma de lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados;
- b) O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
- c) As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

• Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis e apresentado na forma da lei (Lei 10.406/2002, art. 1.179), devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, devendo ambos ser assinados por profissional de Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária (Lei 10.406/2002, art. 1.184.º2º), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira.

• Empresas com Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa 2003, de 18 de janeiro de 2021 da Receita Federal do Brasil e suas alterações, poderão apresentar documentação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

a) Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

- O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- Será habilitada a empresa que apresentar:

- a) Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- b) Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- c) Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

- As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)**, do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- As empresas constituídas há menos de 01 (um) ano ou no curso do próprio exercício deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório); com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira;

- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no SIMPLES NACIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que comprovada sua inscrição no SIMPLES NACIONAL;

d) Certidão de Regularidade Profissional, com a Identificação do Registro do profissional responsável pela empresa, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade da sede da Licitante, onde certifica que o profissional identificado se encontra em situação Regular na data de abertura da sessão.

18.7.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, **quando não vier expresso o prazo de validade.**

18.7.3.3 Apresentar (por cumprimento ao que exige a Lei Anticorrupção c/c a “compliance” da empresa em caráter excepcional) a declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

- a) Em foto / de impressão colorida, com estrutura física da empresa (fachada e parte interna). A FOTO DA FACHADA NECESSITA SER NÍTIDA, PARA QUE POSSA IDENTIFICAR COM CLAREZA A EMPRESA COM NOME, CNPJ E ENDEREÇO;
- b) O **Georreferenciamento** com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos, basta pesquisar em site de pesquisa (**georreferenciar fotos**). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se deparar com empresas fantasmas.
- c) A não apresentação implicará na **INABILITAÇÃO** da empresa participante.

18.7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

18.7.4.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Dispensa de Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

18.7.4.2 O Atestado de Capacidade Técnica, quando emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ter firma reconhecida da assinatura do seu representante em cartório, garantindo a presunção de veracidade quanto à assinatura aposta, a identidade dos firmatários e a ausência de uma possível ilegalidade flagrante no documento.

18.7.5 Qualquer informação adicional relativa aos serviços, se necessária, poderá ser solicitada à Comissão.

Timbiras, 19 de junho de 2024.

AURELICE GOMES FONSECA LIMA
Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 007/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Cícero Ribeiro, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

FOLHA:
PROCESSO: 020/2024.
RUBRICA:

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA.
Rua José Antônio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000.
TIMBIRAS/MA

Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXÕES E, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prezado Senhor,

Esta empresa **XXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ** nº **XXXX**, vêm por meio desta manifestamos nosso interesse em contratar com esta Secretaria Municipal de Assistência Social de Timbiras/MA, conforme proposta de preço apresentada em XX de XXX de 2024, para contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e, serviços funerários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Timbiras/MA, xx de xxxx de 2024.

Representante Legal

CPF.: XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Cícero Ribeiro, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

FOLHA:
PROCESSO: 020/2024.
RUBRICA:

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA.
Rua José Antônio Francis, n.º. 15, Centro – CEP: 65.420-000.
TIMBIRAS/MA

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Cícero Ribeiro, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

FOLHA:
PROCESSO: 020/2024.
RUBRICA:

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA.
Rua José Antônio Francis, n.º. 15, Centro – CEP: 65.420-000.
TIMBIRAS/MA

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

PROPONENTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ** nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981 e Lei Federal nº 14.133/2021, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa, nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das legislações existentes em mérito.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Timbiras/MA, xx de xxx de 2024.

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG/CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Cícero Ribeiro, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

FOLHA:
PROCESSO: 020/2024.
RUBRICA:

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA.
Rua José Antônio Francis, n.º. 15, Centro – CEP: 65.420-000.
TIMBIRAS/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA** sob as penalidades da lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024-CPL**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Cícero Ribeiro, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

FOLHA:
PROCESSO: 020/2024.
RUBRICA:

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA.
Rua José Antônio Francis, n.º. 15, Centro – CEP: 65.420-000.
TIMBIRAS/MA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública do DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

Microempresa

Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21”.

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Cícero Ribeiro, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

FOLHA:
PROCESSO: 020/2024.
RUBRICA:

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA.
Rua José Antônio Francis, n.º. 15, Centro – CEP: 65.420-000.
TIMBIRAS/MA

Senhor Presidente e Equipe de Apoio,

Encaminhamos nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXÕES E, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, (Anexo I).

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ (.....) para os serviços, composta e irrevogáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo dos Fornecimento: Conforme especificado no Edital e Termo de Referência.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Dados Bancários: Agência _____ N° da conta _____ Banco _____

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços, e que na hipótese do processo de contratação direta vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data
Atenciosamente,
(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Cícero Ribeiro, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

FOLHA:
PROCESSO: 020/2024.
RUBRICA:

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA.
Rua José Antônio Francis, n°. 15, Centro – CEP: 65.420-000.
TIMBIRAS/MA

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____

CNPJ n° _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

Nome da empresa

Nome do seu Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Cícero Ribeiro, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

FOLHA:
PROCESSO: 020/2024.
RUBRICA:

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA.
Rua José Antônio Francis, n.º. 15, Centro – CEP: 65.420-000.
TIMBIRAS/MA

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N.º _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 002/2024**, instaurada pelo Município de **Timbiras/MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Cícero Ribeiro, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

FOLHA:
PROCESSO: 020/2024.
RUBRICA:

ANEXO X

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2024-XXX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024.**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA XXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.424.618/0001-65, localizada na José Antônio Francis, nº 15, Centro – TIMBIRAS – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal a Sra. **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **XXXXXXXX**, e portadora da RG nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX**, neste ato representado por seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXX**, nacionalidade, portador(a) do CPF sob nº **XXXXXXXX**, e do RG nº **XXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, fornecimento de caixões e serviços funerários, decorrente da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/202**, com fundamentação no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e ao que apregoa na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXÕES E, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, atendidas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

FORNECIMENTO DE CAIXÕES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor global é de **R\$ XXXXX (XXXXXX)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Rua José Antonio Francis, SN - CENTRO
CEP - 65420-000
www.timbiras.ma.gov.br

Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão	11 – Sec Municipal de Assistência Social
Unidade	01 – Sec Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2.027 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento da Despesa	3.3.90.39.67 – Serviços funerários

Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 1661000000 – Transf. rec. Fundo Estadual Ass. social 1665000000 – Transf. de convênios – Ass. Social
Órgão	11 – Sec Municipal de Assistência Social
Unidade	01 – Sec Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2.056 – Manut. e Func. do Programa de Benefícios Eventuais
Natureza da Despesa	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita
Subelemento da Despesa	3.3.90.32.99 – Outros mat. de distribuição gratuitas

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a conta da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco.

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº XXXXX, agência XXXX, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco XXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mensalmente, a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da prova de Regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no **Termo de Referência**, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes do presente **CONTRATO**;

- a) Exercer a fiscalização da prestação de serviços, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

- b) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no Anexo I do presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- e) Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- f) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete interrupção na execução da manutenção e fornecimento;
- h) Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Proceder à prestação dos serviços contratados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do Anexo I-A do presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Providenciar a troca, às suas expensas, dos serviços entregues em desacordo com às especificações solicitadas;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação de serviços, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- d) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- e) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na prestação de serviços;
- f) Lançar na nota fiscal as especificações da prestação de serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- g) Não transferir a terceiros, total ou parcial, a prestação de serviços sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- i) Reparar ou indenizar, a juízo e dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa de seus empregados e fornecedores;
- j) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- k) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na manutenção e fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbiras/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar o perfeito fornecimento dos produtos e manutenção no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Cícero Ribeiro, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

FOLHA:
PROCESSO: 020/2024.
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresse consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, na forma do art. 94, e do **PARÁGRAFO ÚNICO** do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, por se tratar de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Timbiras, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim.

Timbiras/MA, XX de XXXXX de 2024.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
XXXXXX	XXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA	XXXXXXXXXXXX CPF N° XXXXXXXX